

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2602.01/2019/PP/SRP
PROCESSO Nº 1102.01/2019/PP/SRP – PREGÃO Nº 1102.01/2019/PP/SRP**

Aos 26 dias do mês de FEVEREIRO de 2019 (26.02.2019), o MUNICÍPIO DE FORTIM, com sede à Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2, através das Secretarias Municipais de TURISMO E CULTURA, Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA, Secretaria de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 1102.01/2019/PP/SRP** para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pelas Secretarias, à fl. 1.543 do processo, **RESOLVEM**: registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, ARQUIBANCADAS; PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, SHOWS PIROTÉCNICOS BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido **Menor Preço POR LOTE**, oferecidos pelas empresas, cujas propostas para os LOTES foi classificada os licitantes vencedores: **01. H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito publico privado, com sede na cidade de Aracati - CE, à Rua Santos, nº 1400 – Centro – CEP: 62.800-00, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.413.776/0001-97, vencedora dos lotes - **LOTE 1 – ESTRUTURAS**, com valor global de R\$ 617.060,00 (seiscentos e dezessete mil sessenta reais); **LOTE 7-DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com valor global de R\$ 69.497,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais cinquenta centavos) e **LOTE 8 - SHOW PIROTÉCNICO**, com valor global de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 718.507,50 (Setecentos e dezoito mil quinhentos e sete reais cinquenta centavos). **02. TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito publico privado, com sede na cidade de Russas – CE, a Trav. Joaquim Felix, nº 395 – Centro – CEP: 62.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.274/0001-40, vencedora dos lotes - **LOTE 2 - GERADOR DE ENERGIA**, com valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e **LOTE 5 - ATRAÇÕES MUSICAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS**, com valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). **03. M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito publico privado, com sede na cidade de Fortim – CE, a Rua Rita Bandeira Gondim, s/nº – Centro – CEP: 62.815-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.868.264/0001-15, vencedora do **LOTE 10 - DECORAÇÃO**, com o valor global de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais). **04. DDK LOCAÇÕES E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito publico privado, com sede na cidade de Umirim – CE, a Rua Major Sales, s/nº – BR 222 Km 88 – Bairro dos Trabalhadores - CEP: 62.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.097.482/0001-63, vencedora do **LOTE 4 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**, com o valor global de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais). **05. SANIQ, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico privado, com sede na cidade de Fortaleza – CE, a Av. domingos Olimpio, nº 450 – Bairro Jose Bonifacio - CEP: 60.040-080, inscrita no CNPJ sob nº 05.104.410/0001-04, vencedora do **LOTE 3 - BANHEIROS QUÍMICOS**, com o valor global de R\$ 52.993,92 (Cinquenta e dois mil novecentos e noventa e três reais noventa e dois centavos). **06. GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito publico privado, com sede na cidade de Fortaleza – CE, a Av. capitão Hugo Bezerra, nº 1131 – Barroso – CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob nº 00.430.571/0001-66, vencedora dos **LOTE 6 - APOIO, PRODUÇÃO E FILMAGEM – com valor global de R\$ 200.500,00 (duzentos mil quinhentos reais), LOTE 9 - CONFECÇÃO DE VELAS E EMBARCAÇÕES PARA REGATA**, com valor global de R\$ 12.200,00 (doze mil duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 212.700,00 (duzentos e doze mil setecentos reais), entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 1002.01/2019/PP/SRP, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, ARQUIBANCADAS; PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, SHOWS PIROTÉCNICOS BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o SERVIÇO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o SERVIÇO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil dos SERVIÇOS a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom SERVIÇO, verificando sempre o atendimento ao SERVIÇOS/serviço.
- g) Acompanhar e fiscalizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE FORTIM**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o SERVIÇO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do SERVIÇO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução dos SERVIÇOS, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) Os SERVIÇOS dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE FORTIM** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de SERVIÇOS devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE FORTIM** encarregada de acompanhar o SERVIÇO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE FORTIM** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do SERVIÇO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.

j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE FORTIM** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.

l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - **Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.**

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE FORTIM**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Subcláusula Sétima - **Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.**

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **Secretaria de Turismo e Cultura**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os SERVIÇOS registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para os SERVIÇOS pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de SERVIÇOS em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE FORTIM** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **SERVIÇOS**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a **SERVIÇOS** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **SERVIÇOS** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando o **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. Encaminhar a administração do **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA de TURISMO E CULTURA**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos SERVIÇOS registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos SERVIÇOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos SERVIÇOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o SERVIÇO a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 8.1. Os preços registrados, a especificação dos SERVIÇOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou SERVIÇOS registrados, cabendo ao órgão gerenciador **Secretaria de Turismo e Cultura** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **Secretaria de Turismo e Cultura** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **Secretaria de Turismo e Cultura** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de SERVIÇOS; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **Secretaria de Turismo e Cultura**, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO SERVIÇOS, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** não será obrigada a contratar o SERVIÇO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de SERVIÇO em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

10.1. O **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de SERVIÇOS, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a SERVIÇO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de SERVIÇOS nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de SERVIÇO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do SERVIÇO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de SERVIÇOS.

Subcláusula Quarta - O Pedido de SERVIÇO será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de SERVIÇO se o SERVIÇO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a SERVIÇO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o SERVIÇO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - Os SERVIÇOS do objeto desta Ata de RP não poderão ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

- a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de SERVIÇOS;
- b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de SERVIÇOS;
- c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do SERVIÇOS, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir o **MUNICÍPIO DE FORTIM** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do Município de FORTIM.
- f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços**;

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de SERVIÇOS ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelos SERVIÇOS desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado dos SERVIÇOS rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE FORTIM**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**:

- A CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- A CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. Os SERVIÇOS decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria**

Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos SERVIÇOS e de tudo dará ciência o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, como também fiscalizar o SERVIÇOS, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer SERVIÇOS que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO DE FORTIM** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda - Os SERVIÇOS dar-se-á de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE FORTIM** e será faturado em conformidade com a Ordem dos SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução dos SERVIÇOS deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Quinta - A Ordem de SERVIÇOS deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará o **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado nos SERVIÇOS, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação o **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:


22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de FORTIM, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.


E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Fundação, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

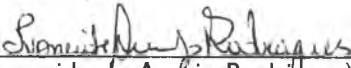
FORTIM (CE), 26 de Fevereiro de 2019.

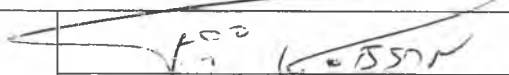
SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

ORDENADOR DE DESPESA GERENCIADOR SEC. DE TURISMO E CULTURA DO REGISTRO DE PREÇOS ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE TURISMO	
	(Flávio Marcelo Barbosa Pinto) CPF sob nº 757342.573-20 Responsável

ORDENADORA DE DESPESA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA	
	(Telma Cesário Araujo) CPF sob nº 491.042.843-72 Responsável

ORDENADORA DE DESPESA SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
	(Ivoneide de Araújo Rodrigues) CPF sob nº 443.964.143-15 Responsável

DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS	
	Francisco Robson Maciel Responsável

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Proponente: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA EPP	ENDEREÇO COMERCIAL: Cidade de Russas, Estado do Ceará, à Travessa Joaquim Félix, nº 395, Bairro Centro – CEP. 62.900-00
CNPJ: 07.311.274/0001-40	CGF:
Fone: (85) 9 9835 - 3722	E-mail: robsontimbaleira@hotmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA

Nome: Francisco Robson Maciel	RG nº: 170887589 – SSP/CE	CPF nº: 518.157.613-34
Cargo/Função: Sócio Administrador	Fone: (85) 9 9835 - 3722	

[Assinatura]
Rubrica

[Assinatura]
Rubrica

DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS		<i>[Assinatura]</i>	
		Elpídio Luiz Pereira Neto Responsável	
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS			
DADOS DA EMPRESA			
Proponente: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA ME		Endereço Comercial: Avenida Domingos Olímpio, nº 450, Bairro José Bonifácio – Fortaleza – Ceará.	
CNPJ: 05.104.410/0001-04		CGF: ISENTO	
Fone/Fax: (85) 3295 8486		E-mail: saniqueventos@gmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA			
Nome: Elpídio Luiz Pereira Neto		RG nº: 93002371090	CPF nº: 227.631.123-15
Cargo/Função: Sócio		Fone: (85) 3295 - 8486 / (85) 9 8765 9545	

DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS		<i>[Assinatura]</i>	
		Diego Gomes Bastos Responsável	
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS			
DADOS DA EMPRESA			
Proponente: DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI - ME		Endereço Comercial: Cidade de Umirim, Estado do Ceará, na Rua Major Sales, s/n, BR 222, KM 88, Bairro Trabalhadores, CEP: 62.660-000	
CNPJ: 05.097.482/0001-63		CGF:	
Fone: (85) 9 9919 – 8457		E-mail: gerasound@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA			
Nome: Diego Gomes Bastos		RG nº: 2000002416590	CPF nº: 664.232.523-00
Cargo/Função: sócio Administrador		Fone: (85) 9 9919 – 8457	

DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS		<i>[Assinatura]</i>	
		Herlon Fernandes Rocha do Vale Responsável	
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS			
DADOS DA EMPRESA			
Proponente: H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS ME		Endereço Comercial: Cidade de Aracati, Estado do Ceará, à Rua Santos Dumont, nº 1400, Bairro Farias Brito.	
CNPJ: 10.413.776/0001-97		CGF:	
Fone: (88) 9 9647 – 3838 / (88) 9 9953 - 1549		E-mail: arrochaproducoesadm@gmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA			
Nome: Herlon Fernandes Rocha do Vale		RG nº: 96002748155	CPF nº: 722.636.603-72
Cargo/Função: Proprietário		Fone: (88) 9 9647 – 3838 / (88) 9 9953 - 1549	

DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS		 Edilson Cesar Cardoso de Araujo Responsável	
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS			
DADOS DA EMPRESA			
Proponente: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI - ME		Endereço Comercial: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131, Bairro Barroso – CEP: 60.862-730 - Fortaleza – Ceará.	
CNPJ: 00.430.571/0001-66		CGF: ISENTO	
Fone/Fax: (85) 98837.1395 – 99766-5637		E-mail: guiatellieireli@gmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA			
Nome: Edilson Cesar Cardoso de Araujo		RG nº: 23.420.396-1- SSP/SP	CPF nº: 883.948.679-87
Cargo/Função: Titular		Fone: (85) 98837.1395 – 99766-5637	

DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS		 Julio Cesar Ribeiro de Brito Responsável	
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS			
DADOS DA EMPRESA			
Proponente: M. C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS		Endereço Comercial: Rua Rita Bandeira Gondim, s/nº, Bairro Centro – CEP: 62.815-000 - Fortim – Ceará.	
CNPJ: 10.868.264/0001-15		CGF: ISENTO	
Fone/Fax: (88) 99654-9056		E-mail: mxl.eventos@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA			
Nome: Julio Cesar Ribeiro de Brito		RG nº: 340203099	CPF nº: 617.395.533-49
Cargo/Função: Procurador		Fone: (88)99654-9056	

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 26/02/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2602.01/2019 – PMF - SRP, celebrada entre o Município de Fortim, através das Secretarias Turismo e Cultura, Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item/lote, em face à realização do Pregão Presencial N° 1102.01/2019/PP/SRP.

TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – EPP - inscrita no CNPJ sob nº 07.311.274/0001-40

LOTE 2- GERADOR DE ENERGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	VL. UNT	TOTAL

1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, CARGA DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO DE 12H POR DIA, ABASTECIDO, INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. O VALOR UNITÁRIO É REFERENTE À LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O PERÍODO DE 01 (UM) DIA	DIARIA	58	1.000,00	58.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE - R\$					58.000,00

LOTE 5- ATRAÇÕES MUSICAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	VL. UNT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME REGIONAL MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO DE PÚBLICO: ESTILO MUSICAL DIVERSIFICADO E REPERTÓRIO DE ACORDO COM O EVENTO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS CADA; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM.	CACHÊ	21	9.523,00	199.983,00
2	CONTRATAÇÃO BANDAS DE PEQUENO PORTE: ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO ESTILO MUSICAL DIVERSIFICADO E REPERTÓRIO DE ACORDO COM O EVENTO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2(DUAS) HORAS CADA; NO PERÍODO NOTURNO, INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM.	CACHÊ	65	800,00	52.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE D.J E MUSICA ELETRÔNICA. INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, TRANSLADO	CACHÊ	24	400,00	9.600,00
4	CONTRATAÇÃO DE BANDA CULTURAL DE MACHINHAS DE CARNAVAL COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE	CACHÊ	12	1.000,00	12.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO VOLANTE CARNAVALESCO COM REALEZA CARNAVALESCA (REI E RAINHA DO CARNAVAL), PERSONAGENS CARNAVALESCOS, PORTA ESTANDARTE E 12 BONECOS GIGANTES INCLUINDO PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CABELO, MAQUIAGEM, MANIPULADORES DE BONECOS MAQUIAGEM COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE	CACHÊ	6	1.000,00	6.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE ESPETACULO DE PAIXAO DE CRISTO COM 20 ATORES E 6 MÚSICOS INCLUINDO PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CENOGRAFIA, MAQUIAGEM, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE	CACHÊ	4	5.000,00	20.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTIL COM 10 PERSONAGENS, 6 MÚSICOS, 3 PALHAÇOS, 1 MÁGICO, INCLUINDO PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CENOGRAFIA, MAQUIAGEM, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE	CACHÊ	2	2.000,00	4.000,00
8	CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR INCLUINDO GRUPO DE BUMBA MEU BOI COM 30 COMPONENTES + 10 MÚSICOS, 10 ATORES, 10 BAILARINOS, INCLUINDO PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CENOGRAFIA, MAQUIAGEM, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE	CACHÊ	2	1.000,00	2.000,00
9	CONTRATAÇÃO DE ESPETACULO ARTISTICO-CULTURAL MULTILINGUAGENS COM TEMÁTICA NATALINA CONTENDO CORAL, QUARTETO VOCAL À CAPELA, ORQUESTRA + 10 ATORES, 10 MÚSICOS, PRESÉPIO VIVO COM 8 PERSONAGENS, PAPAÍ NOEL, INCLUINDO PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CENOGRAFIA, MAQUIAGEM, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE	CACHÊ	2	5.000,00	10.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE ESPETACULO ARTISTICO COM TEMÁTICA CULTURAL COM 10 MODELOS (5 FEMININOS E 5 MASCULINOS), INCLUINDO PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CABELO, MAQUIAGEM, CENOGRAFIA, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE	CACHÊ	2	2.208,50	4.417,00
VALOR GLOBAL DO LOTE - R\$					320.000,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES - R\$					378.000,00

[Assinatura]
 Rubrica

[Assinatura]
 Rubrica

SANIQ, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 05.104.410/0001-04

LOTE 3- BANHEIROS QUIMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	VL. UNT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PADRÃO: INCLUINDO OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. O VALOR UNITÁRIO DE 01 BANHEIRO QUÍMICO POR DIÁRIA	UND	672	78,86	52.993,92
					52.993,92

DDK LOCAÇÕES E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI - ME - inscrita no CNPJ sob nº 05.097.482/0001-63

LOTE 4- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	VL. UNT	TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 01 - PARA ATRAÇÃO NACIONAL DE MAIOR PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 56 CANAIS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 24 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 8), 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 04 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER. DUPLO ESTÉREO, 01 MESA PM 5B, 5L5, DIG OU SIMILAR (56 CANAIS), 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS	DIARIA	22	4.500,00	99.000,00
2	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 24 CANAIS, 8 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 8 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 4), 02 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 05 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 04 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 28 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 01 SIDER ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 32 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 16 MICROFONES, 6 MICROFONES DE LAPELA, 4 MICROFONES DE CAPTAÇÃO PRECISA, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 01 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 01 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 01 BATERIA CORPO. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS	DIARIA	28	2.200,00	61.600,00

3	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED EM ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO 37MM), IN DOOR, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COM 32M², DIVIDIDO OU AGRUPADO EM PAINÉIS 1,0M X 1,0M CADA INCLUINDO TODO MATERIAL, ACESSÓRIOS, PESSOAL TÉCNICO, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENT. DA EQUIPE.	DIARIA	20	1.900,00	38.000,00
4	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED EM ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO 37MM), IN DOOR, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COM 9M², DIVIDIDO OU AGRUPADO EM PAINÉIS 1,0M X 1,0M CADA INCLUINDO TODO MATERIAL, ACESSÓRIOS, PESSOAL TÉCNICO, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENT. DA EQUIPE.	DIARIA	16	1.000,00	16.000,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 20 REFLETORES PAR LED, 12 MOVES, 6 RIBALTAS, 4 ATÔMICA, 2 MINIGRUT COM 8 LAMPADAS, 01 CANHÃO SEGUIDOR; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS, CONFORME DESCRITO ABAIXO: O VALOR UNITÁRIO É REFERENTE À LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENT. DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	DIARIA	20	3.280,00	65.600,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE FECHADO (LÂMPADAS – PAR LED; 01 MESA/ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 6 MONITORES; 2 MINIGRUT; 01 RACK COM NO MÍNIMO 06 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 01 OPERADOR TÉCNICO. O VALOR UNITÁRIO É REFERENTE À LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	DIARIA	16	800,00	12.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE - R\$					293.000,00

H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.413.776/0001-97

LOTE I - ESTRUTURAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO COMPLETO: MEDINDO 14,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR X 10,00M DE FUNDO, 2,2 M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO; 6,0M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, COM TORRES EM Q30 PARA SOM FLY DE 2M DE LARGURA E 2 ÁREAS DE BECK STED DE 4X8M CADA, CARPETADO, MONTADO EM ESTRUTURA Q30, COBERTA EM ARCO OU CHALÉ, COBERTO EM LONA TIPO NIGTH AND DAY ANTICHAMAS, 02 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, ACABAMENTO LATERAIS E FUNDOS EM LONA, TIPO NIGTH AND DAY, ANTI-CHAMAS 2 EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, FRENTE DO PALCO E ÁREA DE FECHAMENTO BEM ACABADAS. INCLUINDO TODO PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. O VALOR UNITÁRIO É REFERENTE À LOCAÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	20	5.000,00	100.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO COMPLETO MEDINDO: 10,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO), POR 8,00M DE FUNDO, 2,5M DE ALTURA DO PISO, 6,5M DE PÉ DIREITO. COBERTURA EM LONA CONSTITUÍDA POR FIBRAS ACRÍLICAS PIGMENTADAS EM MASSA E ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA AO SOL COM TORRES PARA SOM FLY DE 2M DE LARGURA E 2 ÁREAS DE BECK STED DE 4X4M, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO DE 15MM, CARPETADO, ESCADA DE SAÍDA LATERAL. 2 EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, FRENTE DE PALCO E ÁREA DE FECHAMENTO BEM ACABADOS. INCLUINDO TODO PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. O VALOR UNITÁRIO É	DIARIA	16	3.000,00	48.000,00

						Rubrica
	REFERENTE À LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS					
3	LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA CAMARINS: TAMANHO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, CLIMATIZADO, COM PORTA COM TRANCA, MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CARPETE: COM 4,00M DE ESPESURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20X0,98M ESTRUTURADOS COM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS, BANHEIRO E MOBÍLIA (SOFÁ, ESPELHO, 5 MESAS, 10 CADEIRAS E MICROONDAS)	DIARIA	32	900,00	28.800,00	
4	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M: O VALOR UNITARIO E REFERENTE À LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA. AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	DIARIA	50	250,00	12.500,00	
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTICOS EM ESTRUTURA BOX TRUSS: PARA AS ENTRADAS DAS ARENAS MEDINDO 8M DE LARGURA X 4M DE ALTURA COM TOTAL DE 32M DE Q30, 1 LONA CENTRAL E 2 LONAS LATERAIS. O VALOR UNITÁRIO É REFERENTE À LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	DIARIA	42	1.000,00	42.000,00	
6	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES: MEDINDO 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA. O VALOR UNITÁRIO É REFERENTE À LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES. AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	DIARIA	3100	12,00	37.200,00	
7	LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 5 METROS DE FUNDO, E 1,10 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO, COM PISO DE TÁBUAS, ENCARPETADO NA COR PRETA, COM ESCADA LATERAL E ESTRUTURA DE GRID BOX STRUSS PARA O FUNDO MONTADO NO TAMANHO RETANGULAR DE 8M X 3M PARA FIXAÇÃO DE LONA DECORATIVA.	DIARIA	22	600,00	13.200,00	
8	LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 20 M DE FRENTE X 30 M DE FUNDO, E 10 CM DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO, ENCARPETADO NA COR PRETA	DIARIA	4	3.000,00	12.000,00	
9	GRID:LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRID EM Q50 REGULÁVEIS MEDINDO 100M NO TOTAL PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DIVERSOS, MONTADO EM CIMA DE CADA PALCO. EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. O VALOR UNITÁRIO É REFERENTE À LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	METRO LINEAR	1.600	35,00	56.000,00	
10	LOCAÇÃO DE GRID BOX STRUSS DE ALUMÍNIO TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇAS MÍNIMAS DE 1 METRO (METRO LINEAR).	METRO LINEAR	5.912	30,00	177.360,00	
11	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE IXIM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	DIARIA	40	20,00	800,00	
12	ARQUIBANCADA 120 M - ARQUIBANCADA COM 07 (SETE) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MODULÁVEL A CADA 2.2M, FUSOS DE NIVELAMENTO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO, BARRAS DE CONTRAVENTAMENTO EM TODA ESTRUTURA E BASE EM CHAPA METÁLICA Ø=1/4 INCLUINDO FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS.	UND	4	20.000,00	80.000,00	
13	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO EEM ALUMINIO REGULAVEL, COM RODAS, MEDINDO CADA PEÇA 2MX1M. FECHAMENTO DE SAIA EM TECIDO E CARPETE NA PARTE PLANA	DIARIA	184	50,00	9.200,00	
VALOR DO LOTE - R\$					617.060,00	

AO
Rubrica

JP
Rubrica

LOTE 7- DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	DIVULGAÇÃO EM RÁDIO FM - CHAMADAS DIARIAS DE 30 SEGUNDOS.	CHAMA	1150	10,05	11.557,50
2	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE NAS RUAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO	HORAS	1800	25,80	46.440,00
3	LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, MÍNIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO E MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL.	UND	460	25,00	11.500,00
VALOR DO LOTE - R\$				69.497,50	
LOTE 8- SHOW PIROTECNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	SHOW PIROTÉCNICO - GRANDE PORTE COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS CONTANDO 4 DISCOVERY DE 4 MINUTOS, 4 TORTA DISCOVERY DE 4 MINUTOS, 12KIT BOMBARDA (7 TUBOS DE 4 POLEGADAS DE 1,5), 2 TORTAS DE 100 TUBOS. ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DESMONTAGEM E MEDIDAS DE SEGURANÇA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	4	7.987,50	31.950,00
VALOR DO LOTE - R\$				31.950,00	
VALOR GLOBAL - R\$				718.507,50	

GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME - inscrita no CNPJ sob nº 00.430.571/0001-66

LOTE 6 - APOIO, PRODUÇÃO E FILMAGEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VL. UNT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO. O VALOR UNITÁRIO DE UMA PESSOA POR DIÁRIA. AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1554	75,00	116.550,00
2	PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE 20 PROFISSIONAIS, CAPACITADOS COM EXPERIÊNCIA PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUT. COMO NAS ATRAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM O EVENTO.	SERVIÇO	8	5.700,00	45.600,00
3	PRODUTORA DE EVENTOS DE MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE 10 PROFISSIONAIS, CAPACITADOS COM EXPERIÊNCIA PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM O EVENTO.	SERVIÇO	8	2.181,25	17.450,00
4	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM (PRODUÇÃO E EDIÇÃO) PARA COBERTURA DO EVENTO INCLUINDO FOTOGRAFIAS DE DRONE, COM 04 (QUATRO) CÓPIAS PARA CADA EVENTO ATRAVÉS DE PEN DRIVER. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	22	950,00	20.900,00
VALOR TOTAL - R\$					200.500,00
LOTE 9- CONFEÇÃO DE VELAS E EMBARCAÇÕES PARA REGATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VL. UNT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE VELAS EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO E PINTURAS ARTÍSTICAS TEMÁTICAS DE 60 VELAS DE JANGADAS	SERVIÇO	2	2.500,00	5.000,00
2	LOCAÇÃO DE BARCOS E BALIZADORES DA REGATA (05 BARCOS	SERVIÇO	4	1.800,00	7.200,00

Rubrica

Rubrica

C/02 HOMENS EM CADA COM 04 BALIZAS)			
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$			12.200,00
VALOR GLOBAL - R\$			212.700,00

M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - inscrita no CNPJ sob nº 10.868.264/0001-15

LOTE 10- DECORAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VL. UNT	TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO CONTENDO 2 ARCOS DE BALÕES (OU BEXIGAS) COLORIDAS DE 8M CADA. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	4	3.500,00	14.000,00
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA EVENTO DE GRANDE PORTE NOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS CONTENDO 6 FIGURAS CARNAVALESCAS GIGANTES E 8 ARABESCOS DE 3,5M DE ALTURA X 2,5M DE LARGURA PINTADAS ARTISTICAMENTE E/ OU ADESIVADAS EM COMPENSADO DE 4MM, 100 METROS DE FRANJAS DE TNT E FITAS METÁLICAS COM BRILHO, MAX TENDA MONTADA NA PRAIA TENDO COMO BASE DE SUSTENTAÇÃO 18 VARAS DE 5M DE EUCALIPTO, 150 M DE CABO DE AÇO DE 1/4, 18 ESTICADORES DE 0,5 POLEGADAS, 14 CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4, 18 ESPAGUETES DE ESPONJAS COLORIDAS E 100 M DE MALHAS COLORIDAS NA PARTE DE CIMA, 2 TAMBORES DECORATIVOS DE LATÃO ADESIVADOS E/OU PINTADOS, PRANCHA DE MADEIRA DE 2,20X 1,20 E 100 PALETS TRATADOS. 10 REFLETORES DE LED DECORATIVOS. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇO	2	20.000,00	40.000,00
3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO CONTENDO CORDÃO DE LUZ MONTADO EM 300M DE FIO PARALELO DE 2,5 COM 50 LÂMPADAS DE 12WTS EM COR QUENTE, INSTALADAS EM SOQUETES DE LOUÇA REVESTIDOS COM BORRACHA, 20 LUMINÁRIAS JAPONESAS, INSTALAÇÃO DECORATIVA COM 400 M DE MANGUEIRA DE LED COR QUENTE E 200 ESTACAS DE BARROTES DE 50 CM FEITO PONTAS (PARA ENTERRAR NA AREIA). 50 PALETS TRATADOS COM ESTOFADOS. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇO	4	2.100,00	8.400,00
4	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA EVENTO DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO CONTENDO 1 PULPITO DE MADEIRA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO TALHADO EM MADEIRA, 1 TAPETE DECORATIVO 3X3M, 2 CUBOS DE MADEIRA DE 90 CM X 50 CM, 2 VASOS DE FERRO DE 80 CM E 2 MEGAS ARRANJOS DE FLORES E FOLHAGENS NATURAIS, MESA DE MADEIRA COM RODAS EMBAIXO PARA DESLOCAMENTO NO PALCO E MEGA BOLO COMESTÍVEL DE 2M DECORADO ARTISTICAMENTE. 10 REFLETORES DE LED DECORATIVOS. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇO	2	3.900,00	7.800,00
5	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA EVENTO DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO CONTENDO 3.000 ROSAS NATURAIS E 4 MEGA ARRANJOS DE FLORES E FOLHAGENS NATURAIS MONTADOS EM 4 VASOS DE FERRO DE 80 CM, 4 CUBOS DE MADEIRA DE 90CM X 50 CM, TAPETE DECORATIVO DE 3M X 3M E TAPETE-PASSARELA DE 20 M. 10 REFLETORES DE LED DECORATIVOS. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇO	2	5.950,00	11.900,00

6	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA EVENTO DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO CONTENDO 100 TIRAS DE 20 M CADA DE NYLON DE SEDA DE 2MM COM BANDEIRINHAS JUNINAS CONFECCIONADAS EM TNT DE CORES VARIADAS. PINTURA ARTÍSTICA DE CIDADELA JUNINA EM MURO DE 60 M EM COMPENSADO DE 4MM E 100 ELEMENTOS DECORATIVOS DO UNIVERSO CULTURAL NORDESTINO DECORANDO TODO O ESPAÇO (BOLSA DE PALHA, PENEIRA DE PALHA, CHAPÉU DE PALHA, CABAÇA, ARTESANATO, LAMPARINAS, GAIOLAS, ETC.), 200 FLORES ARTIFICIAIS, 10 REFLETORES DECORATIVOS DE LED. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO, HOSPEDAGEM E ALIMENT. DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇO	2	4.000,00	8.000,00
7	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA EVENTO DE GRANDE PORTE NOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS CONTENDO MAX TENDA MONTADA NA PRAIA TENDO COMO BASE DE SUSTENTAÇÃO 18 VARAS DE 5M DE EUCALIPTO, 150 M DE CABO DE AÇO DE 1/4, 18 ESTICADORES DE 0,5 POLEGADAS, 14 CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4, 18 ESPAGUETES DE ESPONJAS COLORIDAS E 100 M DE MALHAS COLORIDAS NA PARTE DE CIMA, 2 TAMBORES DECORATIVOS DE LATÃO ADESIVADOS E/OU PINTADOS, PRANCHA DE MADEIRA DE 2,20X 1,20, 100 PALETS TRATADOS. 30 BÓIAS E ELEMENTOS INFLÁVEIS COLORIDOS E DECORATIVOS EM VARIADOS TAMANHOS DE ACORDO COM A TEMÁTICA DA DECORAÇÃO. 23 BANDEIROLAS DE MALHA COLORIDAS NO TAMANHO DE 2M. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇO	4	11.000,00	44.000,00
8	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE GRANDE PORTE EM 10 ESPAÇOS LOCALIZADOS NA CIDADE CONTENDO 1.000 CAIXAS DE PISCA-PISCAS DE 200 LÂMPADAS EM LED EM CORES VARIADAS. 12 ROLOS DE MANGUEIRAS LUMINOSAS EM LED, 10 FIGURAS NATALINAS CONFECCIONADOS EM 25 VARAS DE METALON 20X20 GALVANIZADO, TODA PARTE ELÉTRICA INSTALADA EM FIO PARALELO DE 2,5, E ESTRUTURAS SUSTENTADAS POR CABO DE AÇO DE 1/8. CORDÃO DE LUZ MONTADO EM 300M DE FIO PARALELO DE 2,5 COM 50 LÂMPADAS DE 12WTS EM COR QUENTE, INSTALADAS EM SOQUETES DE LOUÇA REVESTIDOS COM BORRACHA. DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇO	2	25.000,00	50.000,00
9	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA EVENTO DE GRANDE PORTE, NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO CONTENDO 8 MOLDURAS DE MADEIRA (RIPA) DE 3X2M, 8 CAIXOTES DE MADEIRA FEITOS DE PALET, 10 PALMEIRAS NATURAIS DE 1,5M, 40 M DE RENDÃO SINTÉTICO BRANCO OU ESTAMPARIA DE ACORDO COM A TEMÁTICA DA DECORAÇÃO, 24 VARAS DE METALON DE 3M CADA, 24 LUMINÁRIAS RÚSTICAS ARTESANAIS COM 24 LÂMPADAS, BOCAIS E INSTALAÇÃO COMPLETA, 400 UNIDADES DE COSTELA DE ADÃO NATURAL, 800 UNIDADES DE LÍRIO NATURAL, 24 FITAS FLORAIS VERDE, 12 UNID DE PAR LEDS P/ ILUMINAÇÃO E 100 M DE CABO DE AÇO DE 1/8. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO, HOSPEDAGEM E ALIMENT. DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇO	2	8.950,00	17.900,00
					202.000,00

f e

g